



PROCESSO INTERNO

Nº 0139 / 2007

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: 25/04/2007

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2007

Denomina a Rua F do Condomínio José Carlos  
Pirovani com o nome do Senhor "PRIMO PIROVANI".

JOSÉ LUIZ PIROVANI

- Autor -

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) de dois mil e sete (2007), nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida Ferreira, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Elizangela Almeida Ferreira. e subscrevo e assino.



# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2007

**APROVADO**  
Em 04 / 07 / 2007  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
1ª votação

“Denomina a Rua F do Condomínio José Carlos Pirovani com o nome do Senhor **PRIMO PIROVANI**”.

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**APROVADO**  
Em 11 / 07 / 2007  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
2ª votação

Art. 1º. Fica denominado com o nome do senhor “**PRIMO PIROVANI**”, a rua F localizada no Condomínio José Carlos Pirovani, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 25 de Abril de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUIZ PIROVANI**  
Vereador da CMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO FARIA**

**Bel. Jonathas Faria Junior**  
OFICIAL E NOTÁRIO

**Francilêa Nolasco Faria** - Oficiala - Substituta  
**Fernanda Beatriz Faria Felicia** - Escrevente Juramentada  
**Otávio Nolasco Faria** - Escrevente Substituto

*[Handwritten signature]*  
Escritório de Notas  
Guaçuí - ES

  
**CARTÓRIO FARIA**  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS  
**Bel. Jonathas Faria Junior**  
Praça 25 de Dezembro, 56  
Centro - Guaçuí - Espírito Santo  
CEP 29560-000 Tel/Fax: (28) 3553-2061

CMG-ES  
FLS. 03  
*[Handwritten signature]*

# CERTIDÃO DE ÓBITO

**Certifico**, que sob o nº3.029, folhas 127, do livro de nº 23º.C, de registro de óbitos, deste cartório, foi lavrado o assento de **PRIMO PIROVANI**, falecido no dia treze de novembro de mil, novecentos e noventa e dois, (13/11/1992), às 14:00 horas, em Santa Casa de Misericórdia desta cidade de Guaçuí - ES, do sexo masculino, de cor branca, estado civil casado, profissão aposentado, natural do Estado de Espírito Santo, residente e domiciliado em Rua Dona Eufrásia, s/nº, Guaçuí-ES, com oitenta e sete (87) anos de idade, filho de José Carlos Pirovani e Jeromyna Mapeli, falecidos, naturais da Itália. Foi declarante Lucimauro Machado, sendo o óbito firmado pelo Dr. Paulo César Antunes, que deu como causa da morte: **"NEOPLASIA MALIGNA DE ESÓFAGO-CAQUEXIA - SENILIDADE-CIRURGIA GÁSTRICA-GASTROSTOMIA"**.

Observação: Deixou filhos maiores. Deixou bens a inventariar. Era eleitor. Casado com Baubina Vimercati Pirovani.  
O referido é verdade e dou fé.

Guaçuí - ES, 03 de abril de 2007.

*[Handwritten signature]*  
**Bel. Fernanda Beatriz Faria Felicia**  
**-Escrevente Juramentada-**

Selo de Fiscalização  
Atos de Notas e Tabelionato  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
**NELSON**  
Escritório de Notas  
Guaçuí - ES

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Sede e Tabelionato de Notas de Guaçuí - E. E. Santo  
Praça 25 de Dezembro nº 55 - centro - Guaçuí - ES - tel/fax. 3553-2061

Selo de Fiscalização  
Atos de Notas e Tabelionato  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
AAS 88464  
Selo de Fiscalização  
Atos de Notas e Tabelionato  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
R\$ 1,00  
Selo de Fiscalização  
Atos de Notas e Tabelionato  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
AAS 1743  
R\$ 1,00

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Sede e Tabelionato de Notas de Guaçuí - E. E. Santo  
Praça 25 de Dezembro, 55 - Centro - Guaçuí/ES - Tel. 28 3553-2061 - e-mail: cartorioderegistroenotasfaria@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**  
**GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**



Guaçuí-ES, 03 de outubro de 2006.

Da: Gerência da Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES  
**João Manoel Cunha**

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES  
**José Luiz Pirovani**

Prezado Senhor:

Em atenção ao seu pedido, se existe denominação as Ruas do Condomínio José Carlos Pirovani, no local denominado Chácara do Pacote, informamos que não consta em nossos arquivos nomes das referidas ruas até a presente data.

Na certeza de ter correspondido a vossa solicitação, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

  
**João Manoel Cunha**  
Tributação

U DE CADE

D E S M E M B R A D A

JOÃO TÚLIO CONSTANTINO,

ANTÔNIO RODRIGUES NUNES

JOÃO VOMERCAE

RUA E

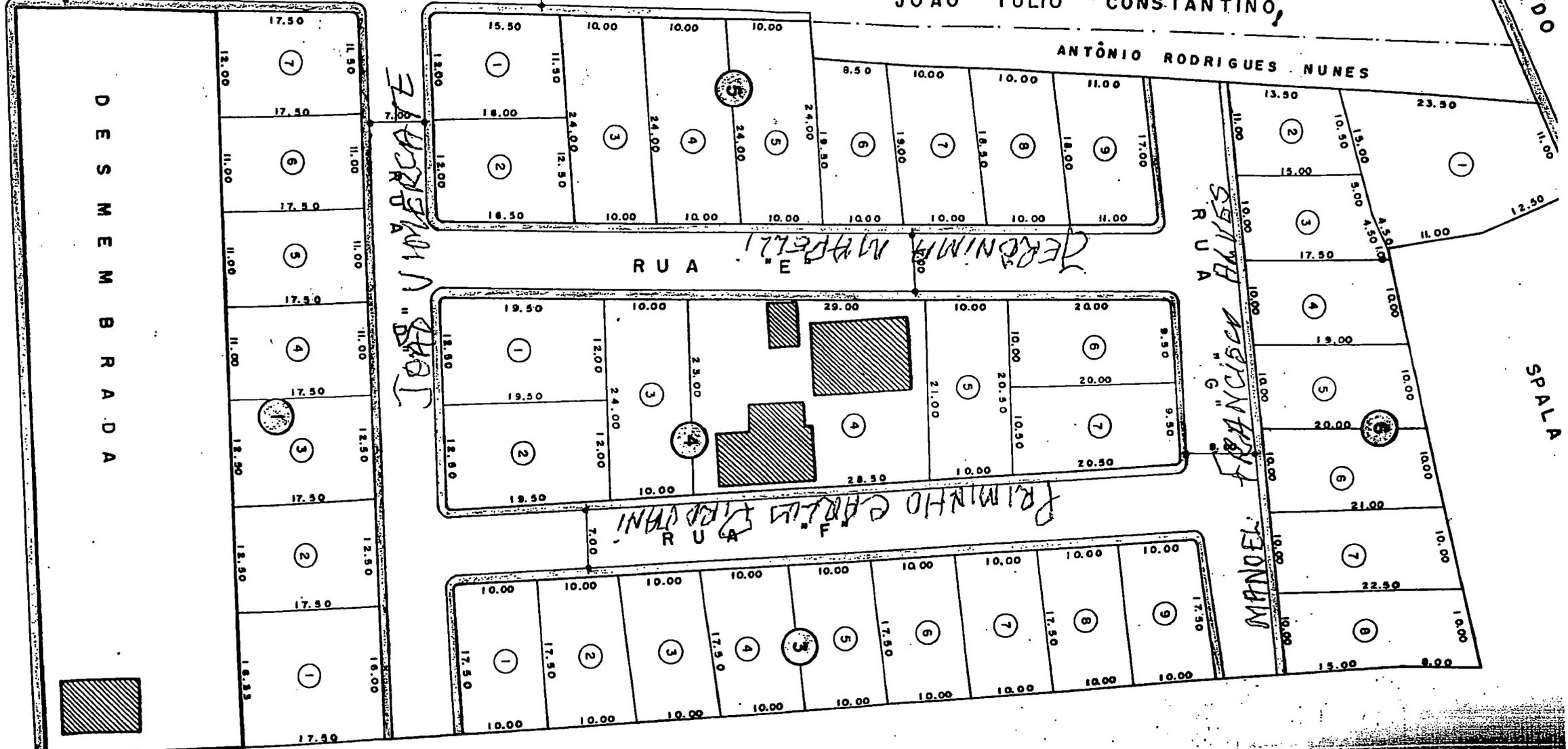
BERNARDINA APARELI

FRANCISCA ALVES

PRIMINHO CARLOS FERREIRINI

MANOEL

SPALA DO



CMG-ES  
 FLS. 05  
*[Signature]*

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....007/2007.....

Sala das Sessões, em ...30/04/2007.....

.....PA. meira.....

Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em ...30/04/07.....

.....

Presidente da CMG



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2007**

**DENOMINA A RUA F DO CONDOMÍNIO JOSÉ CARLOS PIROVANI DE RUA PRIMO PIROVANI**

Autor: Vereador José Luiz Pirovani

Pelo Presente projeto de lei do legislativo, o Vereador José Luiz Pirovani submete ao crivo do Plenário desta Casa de Leis a nomeação de RUA PRIMO PIROVANI o logradouro denominado Rua F no Condomínio José Carlos Pirovani, nesta cidade.

Certifica o Setor de Tributação que não há nomeação no referido logradouro.

Merece, pois, a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 30 de abril de 2007.

Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 007/2007 .....

Sala das Sessões, em ..... 04/06/07 .....

.....  
Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 04/06/07 .....

.....  
Presidente da CMG

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2006 – Denomina a Rua F do Condomínio José Carlos Pirovani com o nome do Senhor “PRIMO PIROVANI”.**



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2007, de autoria do Vereador José Luiz Pirovani, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES., 04 de junho de 2007.

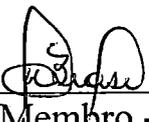
**LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO**

  
- Relator -

**HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ**

  
- Presidente -

**NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL**

  
- Membro -